

**EDITAL**

<b>PREGÃO ELETÔNICO nº 003/2024</b>		<b>Data de Abertura: 22/07/2024 às 10:00</b> <b>Plataforma de Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal</b>	
<b>Objeto</b>			
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.			
<b>Valor estimado</b>			
195.523,33 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO SE APLICA	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
NÃO	NÃO	SIM	NÃO
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até 17h do dia 19/07/2024 para os endereços <a href="mailto:compras@faerssenar.org.br">compras@faerssenar.org.br</a>		Até 17h do dia 19/07/2024 para os endereços <a href="mailto:compras@faerssenar.org.br">compras@faerssenar.org.br</a>	

## PREÂMBULO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 001/2024, de 04 de janeiro de 2024, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR** (Resolução, Nº. 031/CD, de 20 de SETEMBRO de 2023, e legislação correlata, fará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO”**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases;

O sistema eletrônico ou plataforma eletrônica a ser utilizada no presente Pregão é o Portal de Compras do Governo Federal, denominado, Comprasnet, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

A participação deste certame dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico em questão;

<b>DATA INICIAL DE PROPOSTAS:</b>	<b>No dia seguinte a partir da publicação deste Edital</b>
<b>DATA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Até às 10h00min, do dia 22/07/2023</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>Às 10h00min do dia 22/07/2023</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MAIOR DESCONTO</b>

Todas as referências de tempo citadas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do SENAR/RR, mediante inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos no respectivo sistema eletrônico;

A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas licitantes dos termos, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrá-lo, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório ou durante a execução da contratação.

### 1. DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.
  - A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I**.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS.

2.2. O valor estimado para a prestação de serviços objeto desta licitação: **195.523,33 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

**Parágrafo único:** Por se tratar de mera estimativa de custos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sem que isso justifique qualquer indenização a **CONTRATADA**.

### 3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Sob pena de preclusão do direito, até as 23:59 hrs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: [compras@faerrsenar.org.br](mailto:compras@faerrsenar.org.br) ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/RR direcionado para a Gerência de Licitações;

3.2 O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato "PDF", assinado pelo representante legal da licitante.

3.3 Sobre a impugnação, o Pregoeiro, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente, analisará e decidirá sobre a referida impugnação e a decisão será disponibilizada até às 18:30hs do dia anterior à data da sessão e caso não haja tempo hábil para resposta a sessão será adiada pelo Pregoeiro;

3.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da sessão mediante comunicação na plataforma eletrônica, apenas e tão somente se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas;

3.5 A ausência de manifestação motivada das licitantes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo estipulado neste item, pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir o regular prosseguimento do processo, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior;

3.6 Sobre os pedidos de esclarecimentos, o Pregoeiro, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos e as respostas poderão ser fornecidas até às 18:30hs do dia anterior à data da sessão e caso não haja tempo hábil para resposta a sessão será adiada pelo Pregoeiro;

3.7 Pedidos de esclarecimento protocolados/encaminhados fora do prazo não serão considerados, apenas em casos da presença de eventual nulidade absoluta;

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo o adiamento da data agendada para realização do certame, serão disponibilizadas no sítio <https://www.faerrsenar.org.br/editais/licitacoes/> e na plataforma eletrônica para os interessados;

**3.9** O SENAR/RR não se responsabiliza por eventuais pedidos que, por qualquer motivo, não sejam recebidos no prazo em virtude de possíveis problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAR/RR quanto do remetente da mensagem;

**3.10** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

**4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema entidade promotora da licitação (SENAR/RR), por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.6. Somente poderão participar desta licitação empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste certame**, legalmente constituídas e estabelecidas que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam integralmente a todas as condições do presente Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

**4.7.** Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

**4.8.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

**4.9.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

**4.10.** Caso ocorra falha no provedor de internet dos proponentes, o SENAR/RR não se responsabilizará por tal situação;

**4.11.** O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente;

**4.12. Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:**

**4.12.1.** Empresas em estado de falência, em processo de concurso de credores, de dissolução ou liquidação, recuperação judicial e recuperação extrajudicial;

**4.12.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SENAR/RR;

**4.12.3.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.12.4.** Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**4.12.5.** Empresas que possuem entre seus sócios, dirigentes, empregados ou membros dos Conselhos do SENAR/RR;

**4.12.6.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

**4.13.** A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar com uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro;

**4.13.1.** Para tais efeitos fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**4.14.** A constatação de eventual ocorrência das hipóteses de vedação à participação elencadas no item **3.9**. Acarretará na desclassificação da empresa no certame, ficando registro em ata de sua presença na sessão, o fundamento de não aceitação de sua participação e qual o documento da empresa ou site consultado que resultou na desclassificação;

**4.15.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.15.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.15.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.15.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.15.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.15.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.15.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.15.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.15.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.16.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços e envio da documentação deste edital, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico;

**5.2.** O fornecedor assume como firmes e verdadeiras a(s) proposta(s) apresentada(s) e os lances;

**5.3.** Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada;

**5.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**5.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**5.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**5.7.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

**5.7.1.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação aos fornecedores, no sistema eletrônico utilizado para divulgação;

**5.7.2.** O pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

## **6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**6.1.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, nos dias e horários determinados no item 1 deste Edital, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos neste instrumento convocatório e os seguintes campos:

**6.1.2** Valor unitário e total do item;

**6.1.3** Marca;

**6.1.4** Fabricante;



- 6.1.5** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6** A ausência de inserção de data e prazo na Proposta de Preços implica na presunção de aceite da data determinada neste Edital;
- 6.7** A proposta deverá conter, além das especificações técnicas, demais exigências e documentos complementares previstos no ANEXO I;
- 6.8** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, ofertas de vantagens, ou quaisquer condições não previstas neste Edital;
- 6.9** A classificação de apenas uma proposta de preços não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema;
- 6.10** O prazo para acolhimento das propostas é o disposto no item 1 deste Edital;
- 6.11** A licitante deverá preencher o preço cotado em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, por valores fixos e irrealizáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame;
- 6.12** No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA e MODELO (QUANDO COUBER)**;
- 6.13** A licitante deverá apresentar somente uma marca para cada item ofertado.
- 6.14** Não será admitido a cotação de produtos usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos, sob pena de desclassificação;
- 6.15** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:  
a) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SENAR/RR, disponível no site <https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/RLCSENAR.pdf>, aceitando-os de forma integral e irretratável.
- 6.16** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 6.17** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento da futura contratação, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão a página mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento;
- 7.1.1** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

- 7.1.2** Cabem aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; deste edital.

#### **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.2** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 1 deste Edital;
- 7.2.1** Aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes;
- 7.2.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 7.2.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 7.2.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.2.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 7.2.8** As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas e não participarão da fase de lances;

#### **DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.3** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.3.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.3.2** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado;
- 7.3.3** Os lances serão ofertados pelo sistema eletrônico seguindo o mesmo critério de julgamento da proposta de preços;
- 7.3.4** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;
- 7.3.5** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 7.3.6** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação;
- 7.3.7** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**;
- 7.3.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
- 7.3.9** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro, verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s);
- 7.3.10** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;
- 7.3.11** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- 7.3.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o



- que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 7.3.13** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.3.14** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.3.15** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 7.3.16** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.3.17** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 7.3.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.3.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 7.3.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.3.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 7.3.22** O Critério de julgamento adotado será o conforme definido no item 1 deste Edital e seus anexos.
- 7.3.23** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 7.3.24** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.3.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.3.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.3.27** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.3.28** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 7.3.29** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.3.29.1** Prestados por empresas brasileiras;

- 7.3.29.2** Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 7.3.29.3** Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.3.30** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.3.31** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 7.3.32** O sistema informará a proposta de menor;

#### DA NEGOCIAÇÃO

- 7.4** Encerrada a fase de lances o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, momento em que será reaberto o item para que o proponente arrematante possa apresentar novo valor. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.4.1** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor;
- 7.4.2** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 7.4.3** O sistema informará a proposta de maior desconto e a decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4.4** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado;

#### DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.5** Após negociação, o Pregoeiro determinará à licitante classificada como primeira colocada que encaminhe sua proposta final realinhada que deverá trazer a composição simplificada do item (como exemplo o preço de custo, eventuais custos administrativos e lucro), para eventual e futuro pedido de reequilíbrio-econômico financeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da fase de lances, observando as seguintes informações:
- 7.5.1** A proposta final realinhada deverá ser apresentada pela licitante classificada como primeira colocada.
- 7.5.2** Todos os itens, quando da confecção da proposta final realinhada, deverá(ão) ser menor(es) ou igual(is) que o(s) valor(es) estimado de referência juntada aos autos, sob pena de não aceitação desta;
- 7.5.3** O prazo estipulado no item 7.5, poderá ser prorrogado por igual período desde que apresentada as devidas justificativas por parte da Licitante Vencedora pelo chat do Sistema Eletrônico e aceito pelo SENAR/RR;
- 7.5.4** Os documentos deverão ser enviados digitalizados no formato "PDF", exclusivamente pelo sistema eletrônico.
- 7.6** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.6.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.8** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.9** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**7.9.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

**7.9.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

**7.10** Os termos constantes da proposta final realinhada juntamente com a planilha de composição de custos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição, após seu envio;

**7.11** O pregoeiro poderá suspender a sessão neste momento para a devida análise;

**7.12** Não serão aceitos reenvio ou envio de documentos em horário posterior ao previsto no item e caso a empresa arrematante não cumpra referido prazo, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no Sistema Eletrônico;

**7.13** A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no sistema eletrônico, também deve atender ao prazo de até 02 (duas) horas a partir da sua convocação pela plataforma eletrônica para o envio da proposta final realinhada juntamente com a planilha de composição de custos, sendo que o descumprimento do prazo ou o não atendimento as condições exigidas, ensejará sua desclassificação do certame;

**7.14** Em caso de desclassificação, o mesmo procedimento será adotado para a empresa subsequente e assim sucessivamente;

**7.15** Durante a análise da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada;

## **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

**7.16** Antes de declarar a licitante vencedora, a CPL promoverá a verificação da proposta final realinhada juntamente com a planilha de custos e formação de preços da licitante que, na ordenação feita pelo sistema, apresentou o maior desconto, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital;

**7.16.1** Se a proposta de preços não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a CPL examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando, via sistema eletrônico a proposta final realinhada juntamente com a planilha de custos e formação de preços, repetindo o procedimento, sucessivamente, se assim vier a se justificar, até a apuração de uma oferta que atenda às condições deste Edital;

**7.16.2** A CPL poderá, visando o interesse do SENAR/RR em manter o caráter competitivo desta licitação, aceitar simples omissões irrelevantes (erros formais), para o fiel entendimento da proposta/documentação que não caracterizam motivos de desclassificação/inabilitação e que não causem prejuízo ao SENAR/RR ou lesem direitos das demais licitantes;

- 7.16.3** A Comissão Permanente de Licitação, poderá se utilizar de assessoramento técnico de competência específica, a ser efetivado através de parecer que integrará o processo;
- 7.16.4** Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade;
- 7.16.5** O Pregoeiro efetuará a consulta do CNPJ da(s) proponente(s) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Em constando dos referidos cadastros, a(s) proponente(s) será(ão) inabilitada(s) ou/e não poderá(ão) participar do certame, haja vista a impossibilidade de participação;
- 7.16.6** Se a empresa que apresentou o maior desconto for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitação juntamente com o Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital;
- 7.16.7** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;
- 7.16.8** **O licitante devidamente habilitado será declarado vencedor, abrindo-se o prazo recursal conforme item 11 deste Edital;**
- 7.16.9** Finalizada a fase recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação;
- 7.16.10** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata a ser gerada pelo sistema após a finalização dos trabalhos do Pregão;
- 7.16.11** O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site <https://www.faerrsenar.org.br/editais/licitacoes/> e no sistema eletrônico.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)** SICAF;
  - b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/));
  - c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- 8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 8.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação
  - 8.1.3.1. . No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;
  - 8.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 8.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
  - 8.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.8.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços, por meio do sistema eletrônico;
- 8.9.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma eletrônica;
- 8.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública;
- 8.11.** Recebidos os documentos de habilitação no prazo indicado, o Pregoeiro fará a análise de acordo com critério de aceitabilidade previsto em Edital;



- 8.12. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, ou que apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados;
- 8.13. Havendo dúvida quanto aos documentos apresentados, poderá ser solicitado que a licitante apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, os documentos originais de habilitação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhados dos originais para análise da Comissão;
- 8.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL;
- 8.15. Após a declaração de arrematante, conforme determinação do Pregoeiro, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habitação:

#### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.16. Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- 8.16.1. Prova de registro no órgão competente, no caso de empresa individual (ato constitutivo/requerimento de empresário, acompanhado de todas as alterações subsequentes, se houverem);
- 8.16.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e ainda a alteração que mude a razão social (se houver), em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia de última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada;
- 8.16.3. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados.
- 8.16.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

#### DA REGULARIDADE FISCAL

- 8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- 8.17.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.17.3. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Estaduais. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;
- 8.17.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Municipais;
- 8.17.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CRF);

#### DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.18. Todas as formas societárias deverão apresentar: **Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente;**
- 8.18.1. As certidões apresentadas sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, deverão seguir o item 8.22.1 deste Edital;



## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.19.** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório.
- 8.19.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;
- 8.19.2.** Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.
- 8.20. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
- 8.20.1.** Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas.
- 8.20.2.** O não cumprimento das condições e do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 8.20.3.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;
- 8.21.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances (Habilitação em Andamento);
- 8.22.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade;
- 8.22.1.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 8.22.2.** Os documentos extraídos via Internet poderão, se assim a Comissão de Licitação decidir, serem confirmados pela sua autenticidade do Órgão emitente;
- 8.22.3.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 8.23.** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.24.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 8.25.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.26.** Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação a realizar sua verificação de autenticidade;
- 8.27.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;
- 8.28.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizações ou registrados no cartório de títulos e documentos;
- 8.29.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizações ou registrados em cartório de títulos e documentos;
- 8.30.** Poderá a Comissão de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para o SENAR/RR, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução;
- 8.31.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Comissão de Licitação considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

## **9. DA VISTORIA, AMOSTRA E DA APRESENTAÇÃO DE FICHA/CATÁLOGO**

**9.1.1.** A necessidade ou não da vistoria, amostra e da apresentação de ficha/catálogo, será de acordo com o estipulado no ANEXO I.

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1.** Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado deste Edital;
- 10.2.** A Comissão de Licitação do SENAR/RR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotados para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame;
- 10.2.1.** Poderá a Comissão de Licitação realizar diligência para averiguar a veracidade, existência ou validade de documento quando julgar necessária. A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.
- 10.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 18 deste edital;
- 10.4.** Será admitido apenas 01 (um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado neste Edital;
- 10.5.** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o SENAR/RR e nem firam os direitos dos demais proponentes.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1.** Declarada a vencedora do certame, qualquer licitante que assim desejar poderá, exclusivamente em campo próprio da plataforma eletrônica, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, registrando na oportunidade a síntese das suas razões de recurso, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.1.1.** Entende-se por manifestação motivada a descrição sucinta e clara do fato motivador do recurso a ser interposto;
- 11.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
- 11.1.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.1.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.1.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.4.** Não serão aceitos recursos com intuito meramente protelatório;
- 11.5.** Os recursos terão efeito suspensivo;
- 11.6.** O Pregoeiro analisará a intenção de recurso juntamente com as contrarrazões, podendo acatá-la ou não, devendo para tal justificar sua decisão e encaminhá-la à autoridade competente para decisão final;

- 11.7. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/RR ou por quem este delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;
- 11.8. **Transcorrido o prazo recursal ou, julgados os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/RR para o procedimento de homologação e adjudicação de seu objeto;**
- 11.9. A decisão de julgamento dos recursos interpostos será divulgada no sistema eletrônico.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Eletrônico serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/RR e serão publicados na plataforma eletrônica e no site <https://www.faerssenar.org.br/editais/licitacoes>.

## 14. DA ALTERAÇÃO E DA ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. Fica assegurado ao SENAR/RR o direito de:
- Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação pelo sistema eletrônico com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada;
  - Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos dando ciência aos interessados;
  - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias corridos, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas
- 14.2. O SENAR/RR, por decisão do Presidente do Conselho Administrativo, observadas as razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, dando ciência aos interessados, antes da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado;
- 14.3. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

## 15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O SENAR/RR formalizará a contratação por meio de instrumento hábil conforme consta no ANEXO II;
- 15.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/RR e adjudicação do seu objeto, a licitante vencedora será convocada, formalmente, para no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado desta licitação, assinar o instrumento hábil no ANEXO II;

- 15.3.** O prazo para assinatura do ANEXO II poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e autorizado pelo SENAR/RR, desde que por motivo devidamente justificado;
- 15.4.** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou não o aceitar do prazo estipulado na cláusula 15.2., sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 19 deste Edital;
- 15.5.** Caso a(s) licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou se recuse(m) em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;
- 15.6.** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame;
- 15.7.** A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo SENAR/RR;
- 15.8.** É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o SENAR/RR;
- 15.9. NO CASO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 15.9.1.** No caso de Registro de Preços o SENAR/RR não está obrigado a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 15.9.2.** . Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR
- 15.9.3.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao SENAR/RR convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;
- 15.9.4.** O Registro de Preço oriundo do presente procedimento licitatório poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, nos termos do Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos;
- 15.9.5.** A licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preço, assinarão, individualmente, a Ata de Registro de Preço para fornecimento dos itens com preços registrados, conforme ANEXO VII deste instrumento convocatório;
- 15.9.6.** O primeiro colocado será aquele que ofertou o menor valor para o(s) objeto(s) do ANEXO II. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderir ao registro de preço, seguirá a mesma ordem de classificação das propostas, de acordo com os preços apresentados. Essa adesão se dará somente por manifestação na própria sessão pública de abertura das propostas e será registrada em Ata;

## 16. DAS PENALIDADES

- 16.1.1** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 16.2** Até a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SENAR-AR/RR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação

econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão de Licitação.

- 16.3** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.4** A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- 16.4.1** Perda do direito à contratação;
- 16.4.2** Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
- Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a dois anos.**
- 16.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 16.6** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 17. FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1** Os pagamentos serão efetuados após a perfeita entrega do objeto deste certame mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada das CNDs atualizadas, devidamente atestada pelo solicitante.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** O SENAR-AR/RR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 18.2.** Ao SENAR-AR/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- 17.3.** SENAR-AR/RR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 17.4.** É facultada à Comissão de Licitação do SENAR-AR/RR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 17.5.** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SENAR-AR/RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**17.6.** O foro de Boa Vista, Estado de Roraima, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

**BRENO BARBOSA BORGES**  
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL.



**19. LISTA DE ANEXOS**

- 20. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- 21. ANEXO II - PROPOSTA**
- 22. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**
- 24. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**
- 25. ANEXO VI - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR.**
- 26. ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**1 – TERMO DE REFERÊNCIA**
**1 - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Os materiais gráficos visam atender as demandas do SENAR-AR/RR, conforme especificações constantes neste Instrumento e tem o intuito de alcançar sua finalidade e fortalecimento institucional, torna-se importante sua participação em feiras, exposições, workshops, congressos, seminários, dias de campo, oficinas, treinamentos, encontros técnicos, projetos, programas, cerimônia de entrega de certificados dos cursos FPR, PS, Programa Especiais, bem como outros acontecimentos correlacionados as atividades desempenhadas no meio rural, tanto na capital quanto nos municípios do Estado de Roraima.

Os materiais detalhados neste Instrumento destinam-se a atender as demandas Institucionais internas e externas do SENAR-AR/RR, conforme relatadas acima, além disso, contribuirá com a difusão e fortalecimento de sua logomarca e divulgará seus trabalhos empenhados junto ao seu público-alvo. Enfim, este material é de suma importância para a Instituição, pois têm características próprias, linguagem simples e totalmente ilustrada, com foco na divulgação das ações do SENAR-AR/RR.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O estimado previsto para a execução dos serviços a serem prestados pelo CONTRATANTE por demanda, segue descrito conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	<p>ADESIVO COLAGEM (Adesivo pequeno dos produtos)</p> <p>ADESIVO PARA PLOTAGEM – Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. 4 cm diâmetro. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b></p>	Unid	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
02	<p><b>BONÉ TRUCKER:</b> boné trucker personalizado. Material 100% algodão, com tela na cor preta, aba plana moldável com 6 costuras. Aba na cor preta e copa na cor verde musgo. Parte interna com viés de proteção na costura. Fecho plástico na cor preta de alta resistência ajustável na parte traseira. Medidas do boné: aba 7cm, profundidade: 16,5cm e circunferência: 56 cm a 62 cm ajustáveis no fecho. Logo: 1) aplique em tecido preto internamente 2) feito em silk plastisol branco 3) contorno feito em bordado alto relevo na linha cor preta 4) diâmetro: 6,5cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b></p>	Unid	1.000	R\$ 36,67	R\$ 36.666,67

03	<b>CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO</b> , contendo 12 folhas tamanho 21cm x 14,8 cm, cor 4x4, papel sulfite 120g, espiral wire-o na cor branca, base triplex 350g tamanho 21x40, cor 4x0, 3 dobras. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300	<b>R\$ 23,67</b>	<b>R\$ 7.100,00</b>
04	<b>CAPAS PARA CADEIRAS</b> de plástico Medida 50 x 45 cm. Tecido helanca. 50 verdes <b>FAERR/SENAR</b> 50 brancas <b>FAERR/SENAR</b> 50 VERDE SOMENTE <b>SENAR</b> 50 BRANCAS SOMENTE <b>SENAR</b> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200	<b>R\$ 25,17</b>	<b>R\$ 5.033,33</b>
05	<b>BACKDROP RETRÁTIL</b> tamanho 2M de altura X 2M de largura em lona fosca, gramatura de 440 g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, A lona fica enrolada dentro da base, e quando projetada é firmada em haste de metal. Material da armação: metal. Com 4 rodinhas para movimentação e alça para transporte quando fechado. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	02	<b>R\$ 2.066,67</b>	<b>R\$ 4.133,33</b>
06	<b>CONFECÇÃO DE WIND FLY BANNER</b> , produzido em tecido dry, 100% poliéster, com arte impressa em alta resolução em dupla face, com hastes em fibra com emendas em lato. Modelo faca de 300x85, com base de solo e posição normal. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	11	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
07	<b>BANNER</b> Formato: 80 cm x 1,5 m Suporte: lona vinílica Acabamento: perfil-C branco, ponteira verde, madeira e corda. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	04	<b>R\$ 123,33</b>	<b>R\$ 493,33</b>
08	<b>FAIXAS</b> Formato: 2,5m x 1m Suporte: lona vinílica Acabamento: perfil-C branco, ponteira verde, tubo metálico e corda. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	02	<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$ 380,00</b>
09	<b>Placas</b> Chapa de aço galvanizado nº18 , com arte impressa em alta resolução 1mx1m. fixada em poste de metalon 30x30mm de 2,5 metros de altura Placas de identificação das propriedades atendidas pela AteG. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
10	<b>Chapéu Masculino</b>	Unid	300	<b>R\$ 55,60</b>	<b>R\$ 16.680,00</b>

	CHAPEU EM FIBRA DE BAMBU E POLIÉSTER PERSONALIZADO, BORDADO PERSONALIZADO EM FITAS. TAMANHOS: 150 M e 150 G. INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>				
11	<b>Chapéu Feminino</b> CHAPEU EM FIBRA DE BAMBU E POLIÉSTER PERSONALIZADO, BORDADO PERSONALIZADO EM FITAS. TAMANHOS: 50 P, 100 M e 150 G. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300	R\$ 55,60	R\$ 16.680,00
12	<b>CAIXA DE BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADA.</b> Tamanho da caixa 10x10 cm. Contendo 600 folhas com o timbrado do SENAR em marca d'água, sem adesivo. A caixa terá uma arte que fará referência ao produtor rural. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67
13	<b>CARTÃO DE VISITAS:</b> Formato: 9x5cm Cor: 4/4 Papel: Markatto Concetto Bianco 250g/m2 Acabamento: refil simples. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200	R\$ 1,87	R\$ 373,33
14	<b>Bloco de anotações</b> ecológico com espiral, material em kraft. Possui uma mini caneta de papelão com acabamentos plásticos acionada por clique, cinco blocos autoadesivos coloridos, um bloco de autoadesivo amarelo e um bloco com aproximadamente 70 folhas brancas pautadas. Tamanho 8,8x15,8cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
15	<b>ENVELOPE SACO:</b> Formato: 23x32cm Cor: 4/4 Papel: offset 150g/m2 Acabamento: faca especial com dobras e cola. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	100	R\$ 5,67	R\$ 566,67
16	<b>FOLDER</b> , aberto: 21 x 29,7 cm. papel: couchê fosco 150 gramas; acabamento: 03 dobras. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA.</b>	Unid	500	R\$ 3,17	R\$ 1.583,33

	<b>CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>				
17	<b>CAPA PARA PROCESSO</b> (com corte especial em faca) Formato: 45 cm x 32 cm (aberto). Suporte: papel tríplex FSC Gramatura: 280 g/m <sup>2</sup> Impressão: 4/4 Acabamento: faca, laminação brilho, perfuração e vinco. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500	<b>R\$ 11,33</b>	<b>R\$ 5.666,67</b>
18	<b>SACOLA</b> – formato 24,5 x 34 cm. Duplex 200g com verniz e alça cordão. Cor branca, com logo do senar. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500	<b>R\$ 14,17</b>	<b>R\$ 7.083,33</b>
19	<b>PANFLETO</b> de Programação Festa/Evento: Formato: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500	<b>R\$ 2,03</b>	<b>R\$ 1.016,67</b>
20	<b>CARTAZES A3</b> – Papel couchê 170 gramas. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	100	<b>R\$ 11,33</b>	<b>R\$ 1.133,33</b>
21	<b>PASTA CANGURU:</b> Formato: 23x34cm Cor: 4/0 Papel: Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> Acabamento: laminação fosca BOPP, faca especial com dobras e cola. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500	<b>R\$ 11,33</b>	<b>R\$ 5.666,67</b>
22	<b>PORTAL INFLÁVEL:</b> portal inflável modelo chanfro na medida largura: 6m x altura: 4m, na cor verde, impressão digital com proteção uv em todo o material, fabricado em tecido poliéster emborrachado 301, fio 100% poliamida, revestido com película de pvc transparente, com tratamento ultravioleta e antifungo, base reforçada em poliéster, alças em nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração em nylon trançado (4mm), sacola confeccionada em poliéster com alças resistentes, moto ventilador compacto e embutido na voltagem de 110v, kit para pequenos reparos e estacas de aço. o produto deve ser entregue com as devidas estacas para fixação. garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	01	<b>R\$ 5.233,33</b>	<b>R\$ 5.233,33</b>

	<b>Agenda Personalizada Senar</b> Agenda personalizada SENAR. capa e contracapa dura, tamanho 15 x 21 cm, impressão policromia. Miolo papel 75g, páginas: 420, 4/4 cores, acabamento espiral wire-o (duplo). Com embalagem capa dura. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200	R\$ 42,33	R\$ 8.466,67
23					
	<b>Canetas Personalizadas Senar</b> Caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com 02 logos na parte superior. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
24					
	<b>CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com clipe em madeira reflorestada e ponteira em plástico. Tinta azul.</li> <li>• Peso: 06 gramas</li> <li>• Dimensões: 13,7 x 3 cm.</li> <li>• Matéria Prima: Madeira</li> <li>• Cor da caneta: Verde e branca</li> <li>• Tipo de gravação: Tampografia</li> </ul> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300	R\$ 6,53	R\$ 1.960,00
25					
	<b>ABANADOR/LEQUE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: 25 cm x 19 cm</li> <li>• Suporte: papel tríplex</li> <li>• Gramatura: 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Impressão: 4/0</li> </ul> Acabamento: faca <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	1.000	R\$ 5,17	R\$ 5.166,67
26					
	<b>SACOLA DE TNT ALÇA DE OMBRO PERSONALIZADA.</b> <b>Medidas aproximadas do produto em cm:</b> Largura: 32cm; Altura: 38cm; Profundidade: 9cm; Produzida em Kamy 80 gramas; Alça Ombro em Kamy 80 gramas; Em Gravação Digital Serigrafica de 2x0 cores, considerando-se a gravação de logomarca - em um lado da peça. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	100	R\$ 11,67	R\$ 1.166,67
27					
	<b>LONA FRONT IMPRESSA</b> – (Serviço de confecção, impressão). Formato: 4 m x 1 m Suporte: lona vinílica Acabamento: Com ilhós a cada 50cm. Impressão: 4/0 <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA.</b>	Unid	01	R\$ 403,33	R\$ 403,33
28					



<b>CORES A DEFINIR.</b>					
29	<b>MOUSE PAD ERGONÔMICO PERSONALIZADO</b> - com base antiderrapante, apoio de pulso; Dimensões: 20,5 x 25,0 cm (AxL). Superfície na cor verde bandeira com estampa branca. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	50	R\$ 33,33	R\$ 1.666,67
30	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. Tamanho Grande, medidas aproximadas de 35x10x25 cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50	R\$ 10,87	R\$ 543,33
31	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. <i>tamanho Médio, medidas aproximadas de 25x7x20cm.</i> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50	R\$ 9,47	R\$ 473,33
32	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. <i>Tamanho Pequeno, medidas aproximadas de 15x6x10cm.</i> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50	R\$ 9,07	R\$ 453,33
33	<b>PASTA PERSONALIZADA</b> Pasta aba elástico com ilhós 22,5x34 cm 250 gramas. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	1.000	R\$ 11,17	R\$ 11.166,67
34	<b>SACOLA PERSONALIZADA</b> Sacola Para Presente Decorada P/garrafa C/fecha Wine 35x13x8. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	100	R\$ 12,67	R\$ 1.266,67
35	<b>LOGOMARCA DO SENAR</b> Logomarca do SENAR fabricada em material acrílico, confeccionado em cima de uma base de acrílico medindo 1,50 x 1,00 metros, com rodinhas para locomoção. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	und	01	R\$ 1.283,33	R\$ 1.283,33
36	<b>LOGOMARCA DO FAERR - SENAR</b> Logomarca do FAERR - SENAR fabricada em material acrílico, confeccionado em cima de uma base de acrílico medindo 1,50 x 1,00 metros, com rodinhas para locomoção. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA.</b>	und	01	R\$ 1.283,33	R\$ 1.283,33

<b>CORES A DEFINIR.</b>					
	<b>BONECO INFLÁVEL</b> Boneco inflável de 02 metros de altura personalizado, impressão frente e verso, fabricado em nylon emborrachado com motor embutido para acionamento, com sacola para transporte e cordas para amarração. Peso em torno de 10kg. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>				
<b>37</b>		und	01	<b>R\$ 3.016,67</b>	<b>R\$ 3.016,67</b>
<b>R\$ 195.523,33 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)</b>					

**Todos os produtos serão analisados para verificação de qualidade, e os que não atenderem os padrões não serão aceitos, podendo ser estabelecido prazo para readequação e posterior envio para nova análise.**

**3.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, transporte e entrega dos materiais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR-AR/RR nem qualquer outro pagamento adicional.

**3.2.** O FORNECEDOR deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta execução do objeto, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

#### **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1.** O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do produto licitado conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**4.2.** A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o produto fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

**4.3.** O licitante de melhor proposta terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do (a) pregoeiro (a), devendo encaminhar para o e-mail [compras@faerrsenar.org.br](mailto:compras@faerrsenar.org.br), o comprovante de postagem da amostra (via Sedex).

**4.4.** A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

**4.5.** Será recusado o produto da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

**4.6.** O produto final entregue deverá ser idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o produto aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

#### **5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.2.** A solicitação do objeto, após assinatura da Ata de Registro de Preços e início de sua vigência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de forma fracionada, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do SENAR-AR/RR.

**5.2.1.** As Autorizações de Fornecimento serão devidamente acompanhadas da mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

**5.2.2.** As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do SENAR-AR/RR, não sendo facultado ao FORNECEDOR proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do SENAR-AR/RR, sob pena de atentar contra os direitos autorais do SENAR-AR/RR e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do SENAR-AR/RR.

**5.3.1.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A entrega inclui a descarga e arrumação do material no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do FORNECEDOR. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O SENAR-AR/RR não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

**5.3.2.** Os materiais entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusados.

**5.3.3.** Transcorrido o prazo supra, não caberá ao SENAR-AR/RR quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

**5.4.** O SENAR-AR/RR poderá recusar qualquer serviço defeituoso ou imprestável, devendo a CONTRATADA promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

**5.5.** A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao FORNECEDOR, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao SENAR-AR/RR as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

**5.6.** Serão asseguradas ao SENAR-AR/RR todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

**5.7.** O FORNECEDOR mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**5.8.** Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, Distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

## **6 - CAPACIDADE TÉCNICA**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica, certidão ou declaração expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente contratação.

## 7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- c) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS.**

## 8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

8 - O contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## 9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução dos serviços.
3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias e livre acesso quando solicitado pela **CONTRATADA**;
5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nestas especificações.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencional. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;



13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam por ventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
18. Corrigir e/ou reexecutar quando necessário, o serviço prestado e corrigir os serviços não aprovados pelo colaborador designado pelo **CONTRATANTE**, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no objeto contratado;
19. A **CONTRATADA** designará um colaborador/ técnico, para atender **exclusivamente** as demandas do **CONTRATANTE** dentro do prazo conforme **item 4.5**;
20. A **CONTRATADA** designará um colaborador responsável para fazer o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, o qual irá atuar como representante legal para toda e qualquer ação e orientação geral;
21. O **CONTRATANTE** estenderá o prazo de entrega dos serviços de **48 (quarenta e oito) horas para 72 (setenta e duas) horas**, quando solicitado e justificado pela **CONTRATADA**;

**11 - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO:** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR-AR/RR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1 – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR-AR/RR.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

## 12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal do contrato: Daiana Schabatt

Gestor do contrato: Herlene Pedrosa Silva Raposo

## 14 - DATA E ASSINATURA

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Herlene Pedrosa Silva Raposo  
Gerente Adm./Financeiro.



**15 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**ITEM 1 - ADESIVO COLAGEM**



**ITEM 2 - BONÉ TRUCKER**



**ITEM 3 - CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO**



**ITEM 4 - CAPAS PARA CADEIRAS**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024



ITEM 5 - BACKDROP



ITEM 6 - CONFEÇÃO DE WIND FLY BANNER

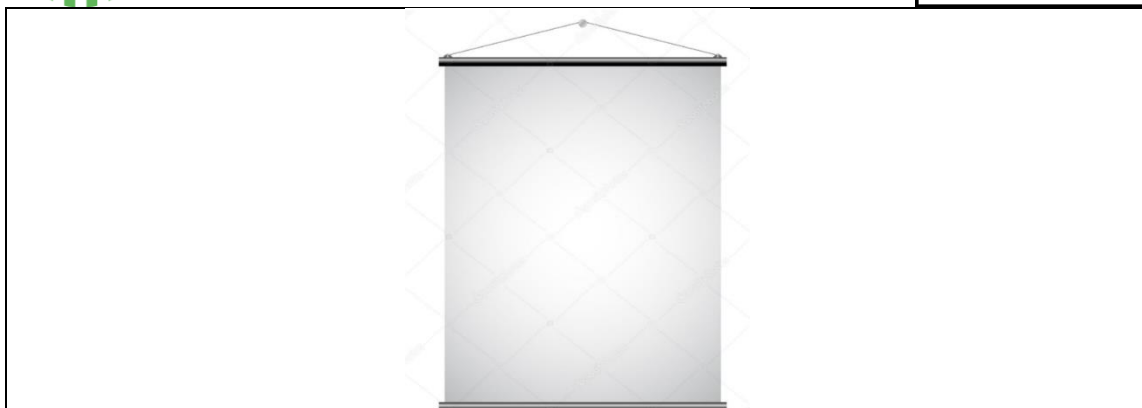


ITEM 7 - BANNER

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Roraima

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

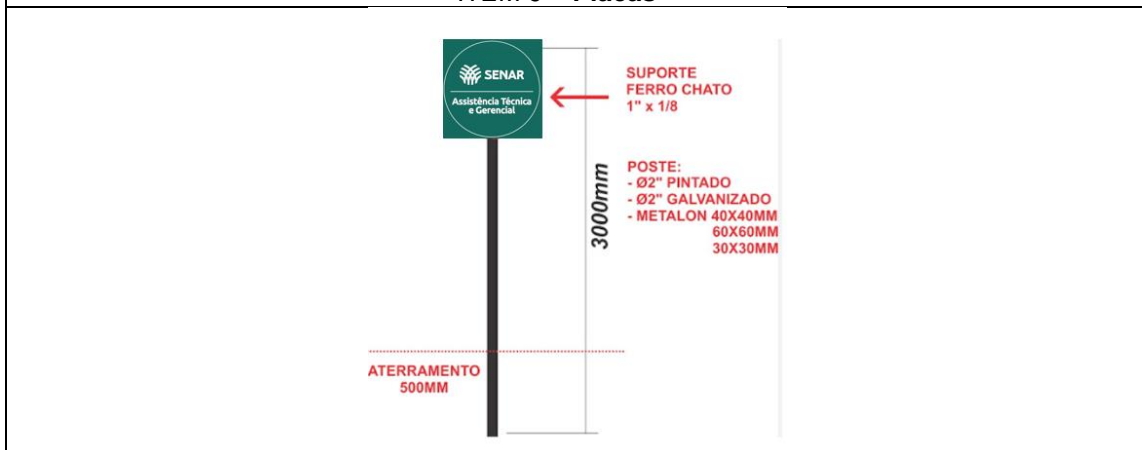
Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024



ITEM 8 - FAIXAS



ITEM 9 – Placas



ITEM 10 - Chapéu Masculino



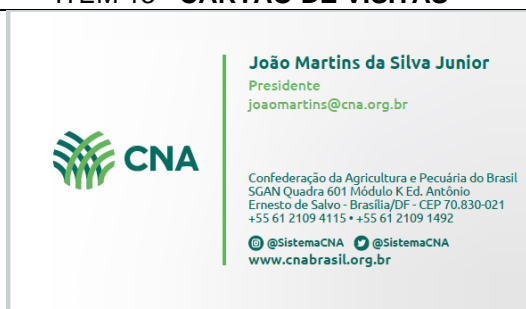
ITEM 11 - Chapéu Feminino



**ITEM 12 - CAIXA DE BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADA**



**ITEM 13 - CARTÃO DE VISITAS**



**ITEM 14 - Bloco de anotações**

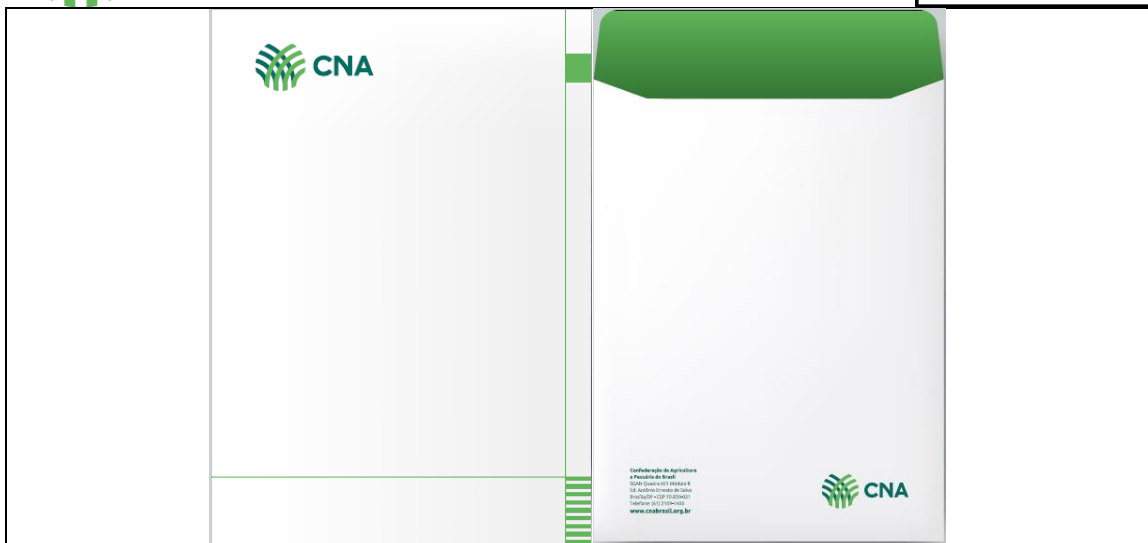


**ITEM 15 - ENVELOPE SACO**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
Roraima

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

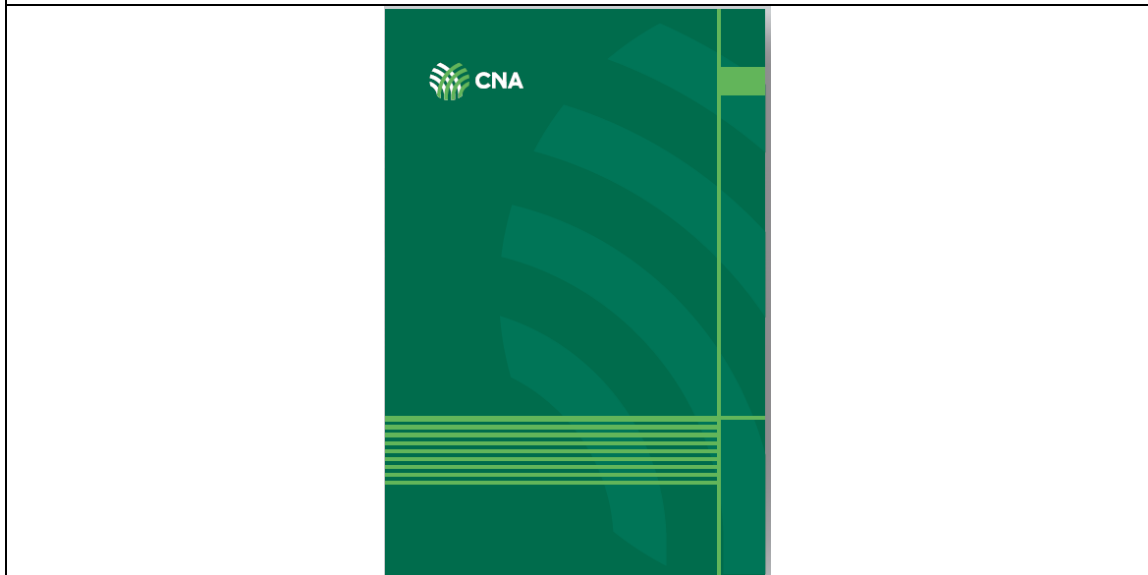
Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024



**ITEM 16 – FOLDER**



**ITEM 17 - CAPA PARA PROCESSO**



**ITEM 18 – SACOLA**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
 Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
 São Francisco, Boa Vista - RR  
 CEP 69301-110  
 Telefone: (95) 3224-7024





ITEM 19 – PANFLETO

**28 DE JULHO**  
**DIA DO PRODUTOR RURAL**  
Alimentar é construir o futuro!

**CONHEÇA A ORIGEM DE CADA PRODUTO**

<p><b>QUEIJO COSIHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção na Fazenda Samacama - Cantá</li> <li>Produtor Rural VILMAR DE MATOS (95) 9911-49124</li> </ul>	<p><b>LEBESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção do Sítio Estrela do Amanhã - Mucujá</li> <li>Produtor Rural JERÔNIMA SILVA (95) 99961-0588</li> </ul>
<p><b>PRODUTORES DE LEITE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtor Rural JOSELO ANES PEREIRA (95) 99100-31709</li> <li>95191-92394 - Cantá</li> <li>• Produtor Rural JOVIANNO ANES PEREIRA (95) 99222-2380</li> <li>Sítio Nova - Cantá</li> <li>• Produtor Rural PAULO CESAR FERREIRA DE ABREU (95) 99133-6136</li> <li>Sítio Nova - Cantá</li> <li>• Produtor Rural ALZIRO COELHO DOS REIS (95) 99246-6420</li> <li>Sítio Anã - Boa Vista</li> <li>• Produtor Rural CARLOS JOÃO SCHROEDER (95) 99483-0310</li> <li>Sítio Santa André - Mucujá</li> <li>• Produtor Rural JOSÉ CARLOS MARTINS FARIAS (95) 99239-7164</li> <li>Fazenda Nova Vida - Cantá</li> <li>• Produtor Rural JUCELIANO JOSÉ DE MELLO (95) 99230-1364</li> <li>Sítio Li - Boa Vista</li> <li>• Produtor Rural LUIS DE CARVALHO (95) 99434-8796</li> <li>Sítio Bem Jesus - Mucujá</li> </ul>	<p><b>LEBESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção da Fazenda Santa Rita - Mucujá</li> <li>Produtor Rural DANIEL MACEDO (95) 99434-9399</li> </ul> <p><b>LEBESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção da Fazenda Santa Rita - Mucujá</li> <li>Produtor Rural DANIEL MACEDO (95) 99434-9399</li> </ul> <p><b>ALCANTARA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção da Chácara Meu Sossago - Boa Vista</li> <li>Produtor Rural JOSÉ JORNIS (95) 99977-3333</li> </ul> <p><b>CHOCARÁ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção da Chácara dos Três - Boa Vista</li> <li>Produtor Rural WILSON VALTER POMMERENING (95) 99174-8990</li> </ul> <p><b>LEITE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção do Sítio Santa Rita - Mucujá</li> <li>Produtor Rural VALDIRIO JOSÉ DOS SANTOS (95) 99133-6985</li> </ul> <p><b>LEBESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção do Sítio Jesus do Ama - Mucujá</li> <li>Produtor Rural CLAUDIO DOMES DO RANCIAMENTO (95) 99332-9972</li> </ul>

Olá, você acabou de receber alimentos produzidos em Roraima!  
Os produtores que forneceram os itens desse kit fazem parte do Programa de Assistência Técnica e Gerencial - ATeG do Senar. O Senar Roraima atende 116 Produtores das cadeias produtivas de Fruticultura, Piscicultura e Bovinocultura de Leite.

Acesse nosso site e fique por dentro das ações do Sistema

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)

SÍLVIO DE CARVALHO

Produtor:  Utilize nossa tag #senarcompraemisso @faerr\_senar #faerr\_senar

Produtor:  Utilize nossa tag #senarcompraemisso @faerr\_senar #faerr\_senar

ITEM 20 - CARTAZES A3



ITEM 21 - PASTA CANGURU





**ITEM 22 - PORTAL INFLÁVEL**



**ITEM 23 - Agenda Personalizada Senar**



**ITEM 24 - Canetas Personalizadas Senar**



ITEM 25 - CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA



ITEM 26 - ABANADOR/LEQUE



ITEM 27 - SACOLA DE TNT ALÇA DE OMBRO PERSONALIZADA.



ITEM 28 - LONA FRONT IMPRESSA



ITEM 29 - MOUSE PAD ERGONÔMICO PERSONALIZADO



ITEM 30 - SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL



**ITEM 31 - SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL**



**ITEM 32 - PASTA PERSONALIZADA**



**ITEM 33 - PASTA PERSONALIZADA**



**ITEM 34 - SACOLA PERSONALIZADA**



**ITEM 35 - LOGOMARCA DO SENAR**



**ITEM 36 - LOGOMARCA DO FAERR - SENAR**



**ITEM 37**



TODAS AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, APENAS PARA FAZER REFERÊNCIA AO PRODUTO DESCRITO, E NADA SERÁ DADO ORDEM DE PRODUÇÃO SEM ESTAR EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÃO DO SENAR.



**20. ANEXO II - PROPOSTA**
**AO PRESIDENTE DA CPL DO SENAR-AR/RR**
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.**

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE ao SENAR-AR/RR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

**I - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO COLAGEM (Adesivo pequeno dos produtos) ADESIVO PARA PLOTAGEM – Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. 4 cm diâmetro. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	1.000		
02	<b>BONÉ TRUCKER:</b> boné trucker personalizado. Material 100% algodão, com tela na cor preta, aba plana moldável com 6 costuras. Aba na cor preta e copa na cor verde musgo. Parte interna com viés de proteção na costura. Fecho plástico na cor preta de alta resistência ajustável na parte traseira. Medidas do boné: aba 7cm, profundidade: 16,5cm e circunferência: 56 cm a 62 cm ajustáveis no fecho. Logo: 1) aplique em tecido preto internamente 2) feito em silk plastisol branco 3) contorno feito em bordado alto relevo na linha cor preta 4) diâmetro: 6,5cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	1.000		
03	<b>CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO</b> , contendo 12 folhas tamanho 21cm x 14,8 cm, cor 4x4, papel sulfite 120g, espiral wire-o na cor branca,	Unid	300		

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Roraima

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

	base triplex 350g tamanho 21x40, cor 4x0, 3 dobras. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>				
<b>04</b>	<b>CAPAS PARA CADEIRAS</b> de plástico Medida 50 x 45 cm. Tecido helanca. 50 verdes <b>FAERR/SENAR</b> 50 brancas <b>FAERR/SENAR</b> 50 VERDE SOMENTE <b>SENAR</b> 50 BRANCAS SOMENTE <b>SENAR</b> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200		
<b>05</b>	<b>BACKDROP RETRÁTIL</b> tamanho 2M de altura X 2M de largura em lona fosca, gramatura de 440 g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, A lona fica enrolada dentro da base, e quando projetada é firmada em haste de metal. Material da armação: metal. Com 4 rodinhas para movimentação e alça para transporte quando fechado. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	02		
<b>06</b>	<b>CONFECÇÃO DE WIND FLY BANNER</b> , produzido em tecido dry, 100% poliéster, com arte impressa em alta resolução em dupla face, com hastes em fibra com emendas em lato. Modelo faca de 300x85, com base de solo e posição normal. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	11		
<b>07</b>	<b>BANNER</b> Formato: 80 cm x 1,5 m Suporte: lona vinílica Acabamento: perfil-C branco, ponteira verde, madeira e corda. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	04		
<b>08</b>	<b>FAIXAS</b> Formato: 2,5m x 1m Suporte: lona vinílica Acabamento: perfil-C branco, ponteira verde, tubo metálico e corda. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	02		
<b>09</b>	<b>Placas</b> Chapa de aço galvanizado nº18 , com arte impressa em alta resolução 1mx1m. fixada em poste de metalon 30x30mm de 2,5 metros de altura Placas de identificação das propriedades atendidas pela AteG. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	200		

	<b>ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>				
	<b>Chapéu Masculino</b> CHAPEU EM FIBRA DE BAMBU E POLIÉSTER PERSONALIZADO, BORDADO PERSONALIZADO EM FITAS. TAMANHOS: 150 M e 150 G. INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300		
10					
	<b>Chapéu Feminino</b> CHAPEU EM FIBRA DE BAMBU E POLIÉSTER PERSONALIZADO, BORDADO PERSONALIZADO EM FITAS. TAMANHOS: 50 P, 100 M e 150 G. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300		
11					
	<b>CAIXA DE BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADA.</b> Tamanho da caixa 10x10 cm. Contendo 600 folhas com o timbrado do SENAR em marca d'água, sem adesivo. A caixa terá uma arte que fará referência ao produtor rural. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
12					
	<b>CARTÃO DE VISITAS:</b> Formato: 9x5cm Cor: 4/4 Papel: Markatto Concetto Bianco 250g/m2 Acabamento: refile simples. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200		
13					
	<b>Bloco de anotações</b> ecológico com espiral, material em kraft. Possui uma mini caneta de papelão com acabamentos plásticos acionada por clique, cinco blocos autoadesivos coloridos, um bloco de autoadesivo amarelo e um bloco com aproximadamente 70 folhas brancas pautadas. Tamanho 8,8x15,8cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
14					
	<b>ENVELOPE SACO:</b> Formato: 23x32cm Cor: 4/4 Papel: offset 150g/m2 Acabamento: faca especial com	Unid	100		
15					

	dobras e cola. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>				
16	<b>FOLDER</b> , aberto: 21 x 29,7 cm. papel: couchê fosco 150 gramas; acabamento: 03 dobras. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
17	<b>CAPA PARA PROCESSO</b> (com corte especial em faca) Formato: 45 cm x 32 cm (aberto). Suporte: papel tríplex FSC Gramatura: 280 g/m <sup>2</sup> Impressão: 4/4 Acabamento: faca, laminação brilho, perfuração e vinco. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
18	<b>SACOLA</b> – formato 24,5 x 34 cm. Duplex 200g com verniz e alça cordão. Cor branca, com logo do senar. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
19	<b>PANFLETO</b> de Programação Festa/Evento: Formato: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
20	<b>CARTAZES A3</b> – Papel couchê 170 gramas. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	100		
21	<b>PASTA CANGURU:</b> Formato: 23x34cm Cor: 4/0 Papel: Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> Acabamento: laminação fosca BOPP, faca especial com dobras e cola. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
22	<b>PORTAL INFLÁVEL:</b> portal inflável modelo chanfro na medida largura: 6m x altura: 4m, na cor verde, impressão digital com proteção uv em todo o material, fabricado em tecido poliéster emborrachado 301, fio 100% poliamida, revestido com película de	Unid	01		

	pvc transparente, com tratamento ultravioleta e antifungo, base reforçada em poliéster, alças em nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração em nylon trançado (4mm), sacola confeccionada em poliéster com alças resistentes, moto ventilador compacto e embutido na voltagem de 110v, kit para pequenos reparos e estacas de aço. o produto deve ser entregue com as devidas estacas para fixação. garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>				
23	<b>Agenda Personalizada Senar</b> Agenda personalizada SENAR. capa e contracapa dura, tamanho 15 x 21 cm, impressão policromia. Miolo papel 75g, páginas: 420, 4/4 cores, acabamento espiral wire-o (duplo). Com embalagem capa dura. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200		
24	<b>Canetas Personalizadas Senar</b> Caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com 02 logos na parte superior. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500		
25	<b>CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com clipe em madeira reflorestada e ponteira em plástico. Tinta azul.</li> <li>• Peso: 06 gramas</li> <li>• Dimensões: 13,7 x 3 cm.</li> <li>• Matéria Prima: Madeira</li> <li>• Cor da caneta: Verde e branca</li> <li>• Tipo de gravação: Tampografia</li> </ul> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300		
26	<b>ABANADOR/LEQUE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: 25 cm x 19 cm</li> <li>• Suporte: papel triplex</li> <li>• Gramatura: 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Impressão: 4/0</li> </ul> Acabamento: faca <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	1.000		
27	<b>SACOLA DE TNT ALÇA DE OMBRO PERSONALIZADA.</b> Medidas aproximadas do produto em cm:	Unid	100		

	Largura: 32cm; Altura: 38cm; Profundidade: 9cm; Produzida em Kamy 80 gramas; Alça Ombro em Kamy 80 gramas; Em Gravação Digital Serigrafica de 2x0 cores, considerando-se a gravação de logomarca - em <b>um lado</b> da peça. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>				
<b>28</b>	<b>LONA FRONT IMPRESSA</b> – (Serviço de confecção, impressão). Formato: 4 m x 1 m Suporte: lona vinílica Acabamento: Com ilhós a cada 50cm. Impressão: 4/0 <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	01		
<b>29</b>	<b>MOUSE PAD ERGONÔMICO PERSONALIZADO</b> - com base antiderrapante, apoio de pulso; Dimensões: 20,5 x 25,0 cm (AxL). Superfície na cor verde bandeira com estampa branca. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	50		
<b>30</b>	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. Tamanho Grande, medidas aproximadas de 35x10x25 cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50		
<b>31</b>	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. <i>tamanho Médio, medidas aproximadas de 25x7x20cm.</i> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50		
<b>32</b>	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. <i>Tamanho Pequeno, medidas aproximadas de 15x6x10cm.</i> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50		
<b>33</b>	<b>PASTA PERSONALIZADA</b> Pasta aba elástico com ilhós 22,5x34 cm 250 gramas.	und	1.000		



	<b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>				
<b>34</b>	<b>SACOLA PERSONALIZADA</b> Sacola Para Presente Decorada P/garrafa C/fecha Wine 35x13x8. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	100		
<b>35</b>	<b>LOGOMARCA DO SENAR</b> Logomarca do SENAR fabricada em material acrílico, confeccionado em cima de uma base de acrílico medindo 1,50 x 1,00 metros, com rodinhas para locomoção. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	und	01		
<b>36</b>	<b>LOGOMARCA DO FAERR - SENAR</b> Logomarca do FAERR - SENAR fabricada em material acrílico, confeccionado em cima de uma base de acrílico medindo 1,50 x 1,00 metros, com rodinhas para locomoção. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	und	01		
<b>37</b>	<b>BONECO INFLÁVEL</b> Boneco inflável de 02 metros de altura personalizado, impressão frente e verso, fabricado em nylon emborrachado com motor embutido para acionamento, com sacola para transporte e cordas para amarração. Peso em torno de 10kg. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	und	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**II - PROPOSTA:** A proposta deverá ser apresentada com o valor total. Em caso de empate serão adotados os critérios previstos na Lei federal nº 14.133/2021, tendo em vista que tal situação não está prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

**III - VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

**IV - DATA:**

**V - ASSINATURA:**

**21. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2024.**

**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

**DECLARAMOS QUE:**

- I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas com transporte, frete, entrega, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;
- IV) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade da licitante que deverá responder por eles e defender o SENAR-AR/RR em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;
- V) Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- VI) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SENAR.

Boa Vista, .... de ..... de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**23. - ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR E**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede em Boa Vista / RR, na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 009/2024**, Licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico personalizado em atendimento às demandas do SENAR-AR/RR.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Os materiais gráficos visam atender as demandas do SENAR-AR/RR, conforme especificações constantes neste Instrumento e tem o intuito de alcançar sua finalidade e fortalecimento institucional, torna-se importante sua participação em feiras, exposições, workshops, congressos, seminários, dias de campo, oficinas, treinamentos, encontros técnicos, projetos, programas, cerimônia de entrega de certificados dos cursos FPR, PS, Programa Especiais, bem como outros acontecimentos correlacionados as atividades desempenhadas no meio rural, tanto na capital quanto nos municípios do Estado de Roraima.

Os materiais detalhados neste Instrumento destinam-se a atender as demandas Institucionais internas e externas do SENAR-AR/RR, conforme relatadas acima, além disso, contribuirá com a difusão e fortalecimento de sua logomarca e divulgará seus trabalhos empenhados junto ao seu público-alvo. Enfim, este material é de suma importância para a Instituição, pois têm características próprias, linguagem simples e totalmente ilustrada, com foco na divulgação das ações do SENAR-AR/RR.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O estimado previsto para a execução dos serviços a serem prestados pelo CONTRATANTE por demanda, segue descrito conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant.
01	ADESIVO COLAGEM (Adesivo pequeno dos produtos) ADESIVO PARA PLOTAGEM – Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. 4 cm diâmetro. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	1.000

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
Roraima

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Williams, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

02	<b>BONÉ TRUCKER:</b> boné trucker personalizado. Material 100% algodão, com tela na cor preta, aba plana moldável com 6 costuras. Aba na cor preta e copa na cor verde musgo. Parte interna com viés de proteção na costura. Fecho plástico na cor preta de alta resistência ajustável na parte traseira. Medidas do boné: aba 7cm, profundidade: 16,5cm e circunferência: 56 cm a 62 cm ajustáveis no fecho. Logo: 1) aplique em tecido preto internamente 2) feito em silk plastisol branco 3) contorno feito em bordado alto relevo na linha cor preta 4) diâmetro: 6,5cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	1.000
03	<b>CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO</b> , contendo 12 folhas tamanho 21cm x 14,8 cm, cor 4x4, papel sulfite 120g, espiral wire-o na cor branca, base triplex 350g tamanho 21x40, cor 4x0, 3 dobras. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300
04	<b>CAPAS PARA CADEIRAS</b> de plástico Medida 50 x 45 cm. Tecido helanca. 50 verdes <b>FAERR/SENAR</b> 50 brancas <b>FAERR/SENAR</b> 50 VERDE SOMENTE <b>SENAR</b> 50 BRANCAS SOMENTE <b>SENAR</b> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200
05	<b>BACKDROP RETRÁTIL</b> tamanho 2M de altura X 2M de largura em lona fosca, gramatura de 440 g, impressão digital e colorida, não devendo apresentar-se borrada nem com manchas de impressão, A lona fica enrolada dentro da base, e quando projetada é firmada em haste de metal. Material da armação: metal. Com 4 rodinhas para movimentação e alça para transporte quando fechado. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	02
06	<b>CONFECÇÃO DE WIND FLY BANNER</b> , produzido em tecido dry, 100% poliéster, com arte impressa em alta resolução em dupla face, com hastes em fibra com emendas em lato. Modelo faca de 300x85, com base de solo e posição normal. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	11
07	<b>BANNER</b> Formato: 80 cm x 1,5 m Suporte: lona vinílica Acabamento: perfil-C branco, ponteira verde, madeira e corda. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	04
08	<b>FAIXAS</b> Formato: 2,5m x 1m Suporte: lona vinílica Acabamento: perfil-C branco, ponteira verde, tubo metálico e corda. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	02
09	<b>Placas</b> Chapa de aço galvanizado nº18 , com arte impressa em alta resolução 1mx1m. fixada em poste de metalon 30x30mm de 2,5 metros de altura Placas de identificação das propriedades atendidas pela AteG. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200
10	<b>Chapéu Masculino</b> CHAPEU EM FIBRA DE BAMBU E POLIÉSTER PERSONALIZADO, BORDADO PERSONALIZADO EM FITAS. TAMANHOS: 150 M e	Unid	300

	150 G. INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>		
11	<b>Chapéu Feminino</b> CHAPEU EM FIBRA DE BAMBU E POLIÉSTER PERSONALIZADO, BORDADO PERSONALIZADO EM FITAS. TAMANHOS: 50 P, 100 M e 150 G. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300
12	<b>CAIXA DE BLOCOS DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADA.</b> Tamanho da caixa 10x10 cm. Contendo 600 folhas com o timbrado do SENAR em marca d'água, sem adesivo. A caixa terá uma arte que fará referência ao produtor rural. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500
13	<b>CARTÃO DE VISITAS:</b> Formato: 9x5cm Cor: 4/4 Papel: Markatto Concetto Bianco 250g/m2 Acabamento: refile simples. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200
14	<b>Bloco de anotações</b> ecológico com espiral, material em kraft. Possui uma mini caneta de papelão com acabamentos plásticos acionada por clique, cinco blocos autoadesivos coloridos, um bloco de autoadesivo amarelo e um bloco com aproximadamente 70 folhas brancas pautadas. Tamanho 8,8x15,8cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500
15	<b>ENVELOPE SACO:</b> Formato: 23x32cm Cor: 4/4 Papel: offset 150g/m2 Acabamento: faca especial com dobras e cola. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	100
16	<b>FOLDER</b> , aberto: 21 x 29,7 cm. papel: couchê fosco 150 gramas; acabamento: 03 dobras. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500
17	<b>CAPA PARA PROCESSO</b> (com corte especial em faca) Formato: 45 cm x 32 cm (aberto). Suporte: papel tríplex FSC Gramatura: 280 g/m <sup>2</sup> Impressão: 4/4 Acabamento: faca, laminação brilho, perfuração e vinco. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500
18	<b>SACOLA</b> – formato 24,5 x 34 cm. Duplex 200g com verniz e alça cordão. Cor branca, com logo do senar. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500
19	<b>PANFLETO</b> de Programação Festa/Evento: Formato: 15x21cm.	Unid	500

	Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>		
20	<b>CARTAZES A3 –</b> Papel couchê 170 gramas. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	100
21	<b>PASTA CANGURU:</b> Formato: 23x34cm Cor: 4/0 Papel: Cartão Supremo 250g/m2 Acabamento: laminação fosca BOPP, faca especial com dobras e cola. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500
22	<b>PORTAL INFLÁVEL:</b> portal inflável modelo chanfro na medida largura: 6m x altura: 4m, na cor verde, impressão digital com proteção uv em todo o material, fabricado em tecido poliéster emborrachado 301, fio 100% poliamida, revestido com película de pvc transparente, com tratamento ultravioleta e antifungo, base reforçada em poliéster, alças em nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração em nylon trançado (4mm), sacola confeccionada em poliéster com alças resistentes, moto ventilador compacto e embutido na voltagem de 110v, kit para pequenos reparos e estacas de aço. o produto deve ser entregue com as devidas estacas para fixação. garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	01
23	<b>Agenda Personalizada Senar</b> Agenda personalizada SENAR. capa e contracapa dura, tamanho 15 x 21 cm, impressão policromia. Miolo papel 75g, páginas: 420, 4/4 cores, acabamento espiral wire-o (duplo). Com embalagem capa dura. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	200
24	<b>Canetas Personalizadas Senar</b> Caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com 02 logas na parte superior. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	500
25	<b>CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com clipe em madeira reflorestada e ponteira em plástico. Tinta azul.</li> <li>• Peso: 06 gramas</li> <li>• Dimensões: 13,7 x 3 cm.</li> <li>• Matéria Prima: Madeira</li> <li>• Cor da caneta: Verde e branca</li> <li>• Tipo de gravação: Tampografia</li> </ul> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	300
26	<b>ABANADOR/LEQUE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: 25 cm x 19 cm</li> <li>• Suporte: papel triplex</li> <li>• Gramatura: 300 g/m²</li> <li>• Impressão: 4/0</li> </ul> Acabamento: faca	Unid	1.000



	<b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>		
27	<b>SACOLA DE TNT ALÇA DE OMBRO PERSONALIZADA.</b> Medidas aproximadas do produto em cm: Largura: 32cm; Altura: 38cm; Profundidade: 9cm; Produzida em Kamy 80 gramas; Alça Ombro em Kamy 80 gramas; Em Gravação Digital Serigrafica de 2x0 cores, considerando-se a gravação de logomarca - em <b>um lado</b> da peça. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	100
28	<b>LONA FRONT IMPRESSA</b> – (Serviço de confecção, impressão). Formato: 4 m x 1 m Suporte: lona vinílica Acabamento: Com ilhós a cada 50cm. Impressão: 4/0 <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	Unid	01
29	<b>MOUSE PAD ERGONÔMICO PERSONALIZADO</b> - com base antiderrapante, apoio de pulso; Dimensões: 20,5 x 25,0 cm (AxL). Superfície na cor verde bandeira com estampa branca. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	Unid	50
30	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. Tamanho Grande, medidas aproximadas de 35x10x25 cm. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50
31	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. <i>tamanho Médio, medidas aproximadas de 25x7x20cm.</i> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50
32	<b>SACOLA TIPO PAPELÃO SUSTENTÁVEL</b> Com alça de transporte de fita. <i>Tamanho Pequeno, medidas aproximadas de 15x6x10cm.</i> <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	50
33	<b>PASTA PERSONALIZADA</b> Pasta aba elástico com ilhós 22,5x34 cm 250 gramas. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	1.000
34	<b>SACOLA PERSONALIZADA</b> Sacola Para Presente Decorada P/garrafa C/fecha Wine 35x13x8. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.</b>	und	100
35	<b>LOGOMARCA DO SENAR</b> Logomarca do SENAR fabricada em material acrílico, confeccionado em cima de uma base de acrílico medindo 1,50 x 1,00 metros, com	und	01

	rodinhas para locomoção. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>		
<b>36</b>	<b>LOGOMARCA DO FAERR - SENAR</b> Logomarca do FAERR - SENAR fabricada em material acrílico, confeccionado em cima de uma base de acrílico medindo 1,50 x 1,00 metros, com rodinhas para locomoção. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	und	01
<b>37</b>	<b>BONECO INFLÁVEL</b> Boneco inflável de 02 metros de altura personalizado, impressão frente e verso, fabricado em nylon emborrachado com motor embutido para acionamento, com sacola para transporte e cordas para amarração. Peso em torno de 10kg. <b>INCLUINDO ARTE A SER INFORMADA. CORES A DEFINIR.</b>	und	01

**Todos os produtos serão analisados para verificação de qualidade, e os que não atenderem os padrões não serão aceitos, podendo ser estabelecido prazo para readequação e posterior envio para nova análise.**

**3.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, transporte e entrega dos materiais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao SENAR-AR/RR nem qualquer outro pagamento adicional.

**3.2.** O FORNECEDOR deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta execução do objeto, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

#### **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1.** O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do produto licitado conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**4.2.** A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o produto fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

**4.3.** O licitante de melhor proposta terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do (a) pregoeiro (a), devendo encaminhar para o e-mail [compras@faerrsenar.org.br](mailto:compras@faerrsenar.org.br), o comprovante de postagem da amostra (via Sedex).

**4.4.** A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

**4.5.** Será recusado o produto da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

**4.6.** O produto final entregue deverá ser idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o produto aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

#### **5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.2.** A solicitação do objeto, após assinatura da Ata de Registro de Preços e início de sua vigência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de forma fracionada, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do SENAR-AR/RR.

**5.2.1.** As Autorizações de Fornecimento serão devidamente acompanhadas da mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

**5.2.2.** As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do SENAR-AR/RR, não sendo facultado ao FORNECEDOR proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do SENAR-AR/RR, sob pena de atentar contra os direitos autorais do SENAR-AR/RR e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do SENAR-AR/RR.

**5.3.1.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A entrega inclui a descarga e arrumação do material no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do FORNECEDOR. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O SENAR-AR/RR não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

**5.3.2.** Os materiais entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusados.

**5.3.3.** Transcorrido o prazo supra, não caberá ao SENAR-AR/RR quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

**5.4.** O SENAR-AR/RR poderá recusar qualquer serviço defeituoso ou imprestável, devendo a CONTRATADA promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

**5.5.** A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao FORNECEDOR, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao SENAR-AR/RR as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

**5.6.** Serão asseguradas ao SENAR-AR/RR todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

**5.7.** O FORNECEDOR mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**5.8.** Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, Distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se

limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

## 6 - CAPACIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica, certidão ou declaração expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente contratação.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **SENAR-AR/RR**, a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

§ 1º A comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista poderá ser feita por outros meios previstos em lei a serem validados pelo SENAR-AR/RR.

§ 2º Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das comprovações exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do FGTS, Relação de Empregados (GFIP), conectividade social, recibo de envio da DCTFWeb, DARF Previdenciário, comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo SIMPLES Nacional ou MEI, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação do respectivo enquadramento ou adesão, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **SENAR-AR/RR**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, mediante transferência eletrônica, conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 5º Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **SENAR-AR/RR** poderá condicionar o pagamento referente a última nota fiscal e/ou recibo da prestação dos contratos que envolvam locação de mão de obra, a apresentação dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores, a fim de garantir cumprimento dos direitos trabalhistas por parte da **CONTRATADA** e/ou garantia da continuidade do vínculo empregatício com a **CONTRATADA**;
- b) O **SENAR-AR/RR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;

- c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos no contrato, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- d) O **SENAR-AR/RR** poderá deduzir do montante a pagar de qualquer parcela do contrato, as indenizações e multas devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, descumprimento contratual ou ação judicial, nos termos do presente contrato, desde que haja contraditório;
- e) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **SENAR-AR/RR** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

#### **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do(s):

Projeto: Projetos diversos.

Ação: Ações diversas

#### **9 – GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

Não será exigida para esta contratação.

#### **10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no Art. 33 do RLC do SENAR, caso seja de interesse do SENAR-AR/RR.

#### **11 – GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o SENAR-AR/RR poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela

#### **CONTRATADA.**

#### **12 – OBRIGAÇÕES DO SENAR-AR/RR**

I – Obriga-se o SENAR-AR/RR:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

#### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

formação convenionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas;

3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do SENAR-AR/RR, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;

4. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/RR;

5. A não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do SENAR-AR/RR;

6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SENAR-AR/RR ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do SENAR-AR/RR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8. Responder perante o SENAR-AR/RR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

9. Informar imediatamente o SENAR-AR/RR toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;

10. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

11. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado ou reflorestado;

12. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do SENAR-AR/RR;

13. No momento da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** autoriza o SENAR-AR/RR a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos de fornecedores, de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem que isso caracterize vínculo direto entre o SENAR-AR/RR e o terceiro;

14. A reembolsar o SENAR-AR/RR, em até 15 (quinze) dias úteis da notificação, por todas as despesas decorrentes de demandas cível/trabalhista, incluindo-se o reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados como sendo colaboradores do SENAR-AR/RR, bem como obrigações previdenciárias, e indenizações, inclusive a terceiros, em consequência



de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato;

15. É de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a logística reversa do material fornecido, sendo a coleta, o transporte e destinação ambientalmente correta e apresentar certificados de destinação dos resíduos para cada tipo de resíduo gerado. Nos casos de destinação por meio de associações, cooperativas ou empresas capacitadas, a **CONTRATADA** deve apresentar documento que comprove a destinação adequada dos produtos;

16. Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados, os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que o SENAR-AR/RR, não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

17. Comunicar o SENAR-AR/RR qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos conveniados;

18. A **CONTRATADA** deverá articular da melhor forma possível junto aos postos credenciados quando, o sistema ou equipamento que não esteja operante ou fora do sistema web local, efetuar a aceitação do cartão magnético do SENAR-AR/RR no ato do abastecimento, ou providenciar de forma manual a aceitação do cartão, sem causar constrangimentos desnecessários que venha prejudicar a conduta ou imagem do SENAR-AR/RR;

19. Fornecer os cartões magnéticos quantos forem solicitados pelo SENAR-AR/RR em no máximo 10 (dez) dias corridos após solicitação, sem qualquer ônus adicional;

20. Disponibilizar/instalar sistema de consulta de créditos ou saldo, nos cartões via site ou aplicativo web;

21. Efetuar recarga de crédito nos cartões, sempre que solicitada pelo SENAR-AR/RR, e no valor que este estabelecer;

22. A **CONTRATADA** garantirá que os valores dos combustíveis sejam os mesmos praticados nos respectivos estabelecimentos para pagamento à vista.

§ 1º A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei que:

1. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema SENAR e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação;

2. Declaro que não consto do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia);

3. Declaro não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

4. Declaro não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

5. Declaro não estar suspensa de participar de licitação com o Sistema SENAR, com a Administração Pública e com a União, cuja penalidade estiver em vigor;

6. Declaro que analisei e preenchi a Declaração de Vínculo de Parentesco constante da Declaração Unificada;

#### **14 – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO**

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR-AR/RR.

**§ 1 – A CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR-AR/RR.

**§ 2 –** Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3 –** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

#### **15 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**15.1.** O **CONTRATANTE** designará o colaborador **Lucildo Mesquita Bastos** que exercerá como fiscal para todos os serviços do contrato junto a **CONTRATADA**, como também designará à senhora **Herlene Pedrosa Silva Raposo** como gestora do contrato a ser firmado, e quem responsável atestará todas as notas/ faturas da prestação do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista / RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

Boa Vista / RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024



**Amanda Lia Ward Torquato**  
Superintendente

Processo Nº _____
Folha Nº _____
_____
<i>Rúbrica</i>

Pela **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Roraima**

[www.faerrsenar.org.br](http://www.faerrsenar.org.br)  
[senar@faerrsenar.org.br](mailto:senar@faerrsenar.org.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

**24. ANEXO VI – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR**

REGULAMENTO DISPONIVEL EM:

[https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR\\_20-09-23.pdf](https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR_20-09-23.pdf)